



LEI ORDINÁRIA Nº 850

de 20 de abril de 1989

Atualiza a Tabela de Vencimentos - Símbolo CM-4 - do Pessoal Administrativo da Câmara Municipal.

O Sr. Victor Hugo Ferreira Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal de Camapuã/MS aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º.. *Fica concedido o aumento salarial de 82% (oitenta e dois por cento), ao valor constante do Símbolo CM-4, da tabela de Vencimentos do Pessoal Administrativo da Câmara Municipal (Lei nº 843/89, de 11/01/89).*

Art. 2º.. *As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do Orçamento vigente, suplementados na forma da Lei, quando necessário.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos são a partir de 01 de março de 1989.*

Art. 4º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, 20 de abril de 1989.

Victor Hugo Ferreira Rosa Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 850/1989 - 20 de abril de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em